



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 093, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos artigos 63 e 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando o disposto nos Arts. 59 da Lei Federal n.º 8.213/91;

Considerando o disposto no Art. 75 do Decreto Federal n.º 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social) e Art. 276, da Instrução Normativa INSS/PRES n.º 45/2010;

Considerando a apresentação de atestados médicos num período inferior a 60 (sessenta) dias, oriundos da mesma doença, por prazo superior a 15 (quinze) dias;

### R E S O L V E:

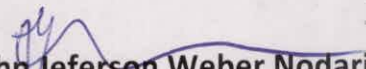
**Art. 1.º** Conceder licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado, a contar de 18 de fevereiro de 2022, para a servidora **Veraci Schneider**, matrícula funcional n.º 390-5/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Administração – Função Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo único.** Promova-se o encaminhamento da servidora ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

  
John Jeferson Weber Nodari  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 2507  
de 17/02/22 FL.  
Visto 